



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 06 DE MAIO DE 2024

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre alteração nas alíneas “a” e “b”, do inciso II, do § 1º, do artigo 45, da LC 010/2008 e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do § 1º, do art. 45, da Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008, para reajuste da Função Gratificada - FG, dos Gestores e dos Coordenadores e Orientadores de Unidade Escolar, que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Art. 45. *[mantido]*

§ 1º *[mantido]*

II *[mantido]*

“a) *Gestor de Unidade Escolar - FG I: 70% (setenta por cento)”;*

“b) *Coordenador e orientador de Unidade Escolar - FG II: 50% (cinquenta por cento)”;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 06 de maio de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

